

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº **003/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** MARIA EDILEUZA DE ARAUJO PONTES MACEDO - ME  
**CNPJ:** 18.204.110/0001-30  
**ENDEREÇO:** R SENADOR JOAO CAMARA, 159, CENTRO, CAMPO REDONDO-RN  
**REPRESENTANTE:** MARIA EDILEUZA DE ARAUJO PONTES MACEDO  
**E-MAIL:** TEL.: (84) 8761-1790

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNTE.	V. TOTAL
1	Bola de futebol de campo com 08 Gomos, costurada, peso 410/450grs, diâmetro de 68/70cm, Termotec, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado, material poliuretano ultra 100%, aprovadas com selo da FIFA.	UNIDADE	50	DALPONTE	90,18	4.509,00
2	Bola de futevôlei oficial.	UNIDADE	20	PENALTY	127,99	2.559,80
3	Bola vôlei de Praia em PVC(cloreto de polivinilha) Câmara: em butil Circunferência(aproximadamente): 68 cm Pressão: 4 a 5 libras Peso(aproximadamente): 280 gramas Garantia: contra defeitos de fabricação Origem: importado Observação: as bolas são enviadas vazias por medidas de segurança.	UNIDADE	20	PENALTY	93,95	1.879,00
4	Bola de Futebol de Campo.	UNIDADE	50	DALPONTE	71,99	3.599,50
5	Bola de futsal max 1000, miolo slipsysten removível e lubrificado, pu, termotec, câmara airbility, 410-420 g, 62 cm. Aprovada pela confederação brasileira de Futsal.	UNIDADE	50	PENALTY	139,36	6.968,00
6	Bola de futsal max 500, miolo slipsysten removível e lubrificado, pu, termotec, câmara airbility, 410-420 g, 62 - 63cm. Aprovada pela confederação brasileira de Futsal.	UNIDADE	30	PENALTY	99,99	2.999,70
7	Bola de futsal max 200, miolo slipsysten removível e lubrificado, pu, termotec, câmara airbility, 350-380g, 55-59cm. Aprovada pela confederação brasileira de Futsal.	UNIDADE	20	PENALTY	100,92	2.018,40
8	Bola de basquetebol oficial, peso 650/650grs, diâmetro de 75/78cm, material de microfibrã, miolo slip, system removível e lubrificado, câmara airbility, matrizada, aprovada de acordo com as normas da CBB.	UNIDADE	4	POKER	110,00	440,00
9	Bola de voleibol 6.0, miolo slipsysten removível e lubrificado, microfibrã, matrizada, câmara airbility, 260-280g, 65-67cm. Aprovada pela confederação brasileira de voleibol.	UNIDADE	30	PENALTY	114,99	3.449,70
10	Bola de handebol peso 425/475grs, diâmetro de 58/60cm, câmara airbility, costurada, poliuretano ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada de acordo com as normas da CBH. H1, H2, H3.	UNIDADE	40	PENALTY	114,99	4.599,60
13	Redes para futebol de campo – Oficial, fio de polipropileno (seda), com 4 mm traçado, malha 16x16cm. Vista frontal 7,50x2, 50m, vista Lateral 2,5x2,0x0,85m. Com tratamento UV.	PAR	4	MASTER REDE	366,98	1.467,92
14	Rede futsal, fio de polipropileno (seda), com 4 mm traçado Nº 4 traçado.	PAR	10	MASTER REDE	190,87	1.908,70

17	Antena oficial para vôlei em fibra de vidro. Possui 1,80 metros de altura e 1,0 cm de largura, na cor oficial branca e vermelha.	PAR	6	ESCALIBUR	125,00	750,00
21	Placar de mesa grande utilizado em competições tais como Futebol de Salão, Vôlei e Tênis de Mesa. Placar com numeração grande: 0 a 31. Placar com numeração pequena: 0 a 7.	UNIDADE	4	ESCALIBUR	289,99	1.159,96
31	Kit badminton completo para 04 pessoas composta por 04 raquetes de alumínio (prontas para uso), 03 petecas (nylon), 01 rede, 01 suporte de montagem, 01 corda nylon, 04 pinos de fixação, 01 bolça para todos os itens do kit.	UNIDADE	10	ESCALIBUR	289,99	2.899,90
34	Mesa para Tênis de Mesa feita em MDP 15 mm, proporcionando resistência à mesa e melhor desempenho ao jogo. Possui o tamanho oficial aprovado pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa). Seu acabamento é feito em Primer Azul, para evitar reflexo.	UNIDADE	2	ESCALIBUR	1.000,00	2.000,00
38	Troféu para premiação 2º lugar medindo 1 Metro com base ABS, adesivado com a logo marca da competição, Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	UNIDADE	10	JEBS	448,00	4.480,00
39	Troféus para premiação 1º lugar inteiramente em RESINA resinado, personalizado com adesivo referente à logomarca da competição.	UNIDADE	200	KALANGO	10,00	2.000,00
42	Troféus para premiação 1º lugar em MDF adesivado resinado com estrutura em madeira personalizado com a logomarca da competição.	UNIDADE	200	ARTLASER	58,00	11.600,00
44	Troféus para premiação 3º lugar em MDF adesivado e resinado, estrutura em madeira, personalizado com logomarca da competição.	UNIDADE	200	ARTLASER	45,00	9.000,00
52	Material para criação de pipa contendo a linha 10.	UNIDADE	100	ESCALIBUR	50,00	5.000,00
57	Ludo.	UNIDADE	20	ESCALIBUR	42,98	859,60
62	Chuteiras para futebol de campo e futsal adulto e infantil.	UNIDADE	150	IBAL	61,90	9.285,00

**85.433,78****DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaçaná-RN, 24 de Maio de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal  
Contratante

Maria Edileuza De Araujo Pontes Macedo - ME

**MARIA EDILEUZA DE ARAUJO PONTES MACEDO**

Contratada

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:5795F0A2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/09/2022. Edição 2877

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femum/>